



Santa Catarina
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS E DE OUTRO, BIG ARTES LTDA ME, OS TERMOS DA Lei nº 14.133/2021.

Contrato que entre si celebram a MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS, com endereço na Avenida Getúlio Vargas – 815, Jardinópolis SC, inscrita no CNPJ sob n.º 80.637.457/0001-40 neste ato representada pelo(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e BIG ARTES LTDA ME, inscrito no CNPJ/CPF nº 11.895.980/0001-54, com endereço em Rua das Azaleias, 548, Três Pinheiros, Quilombo-SC, CEP 89.850-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo representante legal KAUE VINICIUS DE MEDEREIROS, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 08/2024, PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2024, homologado em 18/03/2024, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei nº 14.133/2021 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE MÚSICA, INSTRUMENTOS GERAIS E PATINAÇÃO ARTÍSTICA DO MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS - SC.**

1.2 – O presente aditivo prorroga o contrato superior e terá a vigência de 21/12/2024 à 21/09/2025.

1.3 - Fica ADITIVADO ao contrato, e a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço preposto que é de de R\$ 30.051,00 (trinta mil e cinquenta e um reais) divididos em 09 (nove) parcelas mensais de R\$3.339,00 (três mil trezentos e trinta e nove reais).

1.4 - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária, somente após comprovação dos serviços prestados em cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

2.1 - Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original, firmado em 18 de março de 2024, que não colidirem com as constantes no presente aditamento.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardinópolis, 17 de dezembro de 2024.

MAURO FRANCISCO RISSO
Prefeito

CLEBER DA SILVA
Fiscal de Contratos

KAUE VINICIUS DE MEDEREIROS
Contratado